

# DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

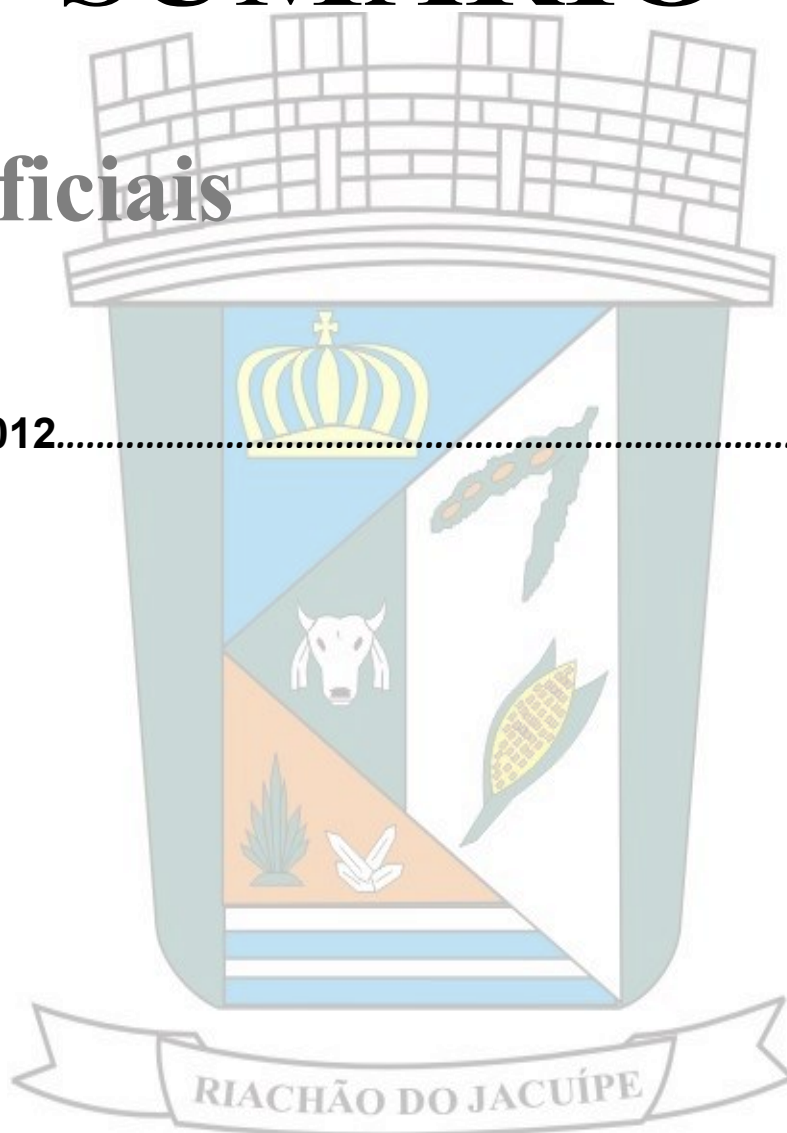
Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

Ano II—Edição nº139

## SUMÁRIO

### Atos Oficiais

PORTARIA Nº012.....PG-02



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

Ano II—Edição nº139



# Atos Oficiais

## **PORTARIA Nº 012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

### **DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente, compreenderá de segunda à quarta-feira, de 09 a 11 de Outubro de 2017, retornando ao expediente normal a partir de 16 de Outubro conforme Portaria nº 005/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 04 de Outubro de 2017.

**ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE